

Termo de Referência 18/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2025	160046-COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA /MEX - CE	CLEDMILSON NILCE ROSA	07/03/2025 09:27 (v 4.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64253.000829/2025-80

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de itens de embalagem para acondicionar alimentação e itens de alimentação para atender às necessidades do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Fortaleza, nas diversas atividades relativas aos Jogos da Amizade de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nr Item	CATSER	Descrição	Und Medida	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Qtd Total	Valor Unit.	Valor Total
01	440711	Caixa embalagem, material papelão, comprimento 180mm, largura 140 mm, altura 90 mm .confeccionada em papelão onda simples (B), na cor parda gramatura de 402 gr/m2 , com variação de até 3% para mais ou para menos, modelo corte e vinco, fundo montável e tampa 4 abas, com impressão centralizada, da seguinte forma: comprimentos - logo do Colégio Militar de Fortaleza nas cores preta e vermelha, sobre duas faixas azul e vermelha dispostas uma acima da outra; 1 lateral – Folha de Acanto nas cores amarela e preta, tendo abaixo a palavra “Aprovisionamento”	Pct 100 unid	10	20	20	25,00	500,00
02	376468	Caixa Térmica, embalagem isopor. 170 litros	Unid	3	5	5	169,00	845,00
03	431101	Papel Filme Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Comprimento: 1.000M Largura: 40CM Apresentação: Rolo.	Unid	10	15	15	86,00	1.290,00
04	420804	Saco Material: Polietileno , Altura: 280 MM, Largura: 200 MM, Espessura: 0,1 MICRA, Características Adicionais: Liso, Atóxico, Inodoro, Fechamento Tipo Zip Lock , Cor: Incolo.	Pct c/ 100 unidades	30	50	50	25,97	1.298,50
05	464381	Fruta tipo: banana prata / banana branca, apresentação: natural.	kg	50	100	100	3,80	380,00
06	464393	Fruta tipo: laranja pera, apresentação: natural.	kg	50	100	100	3,20	320,00
07	463543	Chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: ao leite, ingrediente adicional: recheio de Côco. marca de referência ou similar ao prestígio.	barra 33 g	1.000	1.500	1.500	1,72	2.580,00

08	326671	Suco, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural.	Cx 200 ml	2.000	3.000	3.000	1,30	3.900,00
09	600280	Bebidas Não Alcoólicas Tipo: Isotônico, Ingredientes: Água, Sódio, Potássio, Forma Apresentação: Líquido. Garrafa de 500 ml. Valor calórico de 48 Kcal, carboidratos 12g, Sódio 90 mg, Potássio 24 mg, Cloreto 84 mg. Marca de referência ou similar ao Gatorade	garrafa de 500 ml	400	600	600	4,30	2.580,00
10	445484	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável,	copo 200 ml	2500	4.000	4.000	0,45	1.800,00
11	474498	Sacola, material papel Kraft, largura 33 cm, tipo alça torcida, características adicionais; personalizadas, altura 28 cm, aplicação: acondicionamento de objetos variados, gramatura 110 G/m2	Unid	800	1.000	1.000	4,40	4.400,00
12	463636	Biscoito Sabor: Cereais Diversos , Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Club Social, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Fibra	Pct 156 gramas	200	300	300	3,28	984,00
13	447821	Mistura Alimentícia Ingredientes: Castanha, Amêndoa e Amendoim , Aplicação: Alimentação Tipo Granulada	Pct 250 g	800	1000	1000	2,99	2.990,00
14	463965	Barra Nutricional de proteína, Composta por no mínimo 10 g de proteínas, adicionadas de vitaminas e minerais. peso mínimo 35 g por barra. Marca de referência ou similar a probiótica e em média 150 cal .	Und	80	100	100	59,90	5.990,00
15	8025	goma de marcar. tipo chiclete. Marca similar ou superior ao Chiclets Adms.	cx com 100 unid	10	15	15	29,99	449,85
Total da Aquisição								R\$ 30.307,35

1.2. A aquisição destes materiais são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD) .

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação da dispensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico na definição do Objeto deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000295/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2024;

III) Id do item no PCA: 94-106

IV) Classe/Grupo:

- 8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE;

- 8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS;

- 8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; e

- 9999 - ITENS DIVERSOS.

V) Identificador da Futura Contratação: 160046-9/2025

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico neste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.1.1. As contratadas deverão cumprir o Previsto no art. 5º da Instrução Normativa 01 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências em especial o incisos III e IV, transcritos abaixo:

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (), tais como mercúrio (Hg), chumbo Restriction of Certain Hazardous Substances (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)”;

4.1.2. Critérios sociais: com a exigência de produtos sustentáveis visa estimular os mercados e fornecedores a desenvolverem abordagens inovadoras e a aumentarem a competitividade da indústria nacional, regional e local

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes neste Termo de Referência.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.4. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

I - 463543 - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR AO PRESTÍGIO;

II - 600280 - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR A GATORADE;

III - 463965 - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR A PROBIÓTICA; e

IX - 8025 - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR AO BUBBALOO.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho devidamente assinada, em remessa única, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela contratante, mediante apresentação de documentos comprobatórios e aceito pela Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens e quantitativos abaixo deverão ser entregues no seguinte endereço: COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA, no endereço da Av. Santos Dumont, 485, Bairro Aldeota, CEP 60.150-160, Fortaleza-CE; no horário entre 07:30 às 16:00 horas, de segunda a quinta-feira e, na sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas. O recebimento será realizado por militares do Setor de Aprovisionamento, com expediente na Organização Militar.

Nr Item	CATSER	Descrição	Und Medida	Qtd Total
01	440711	Caixa embalagem, material papelão, comprimento 180mm, largura 140 mm, altura 90 mm . confeccionada em papelão onda simples (B), na cor parda gramatura de 402 gr/m2 , com variação de até 3% para mais ou para menos, modelo corte e vinco, fundo montável e tampa 4 abas, com impressão centralizada, da seguinte forma: comprimentos - logo do Colégio Militar de Fortaleza nas cores preta e vermelha, sobre duas faixas azul e vermelha dispostas uma acima da outra; 1 lateral – Folha de Acanto nas cores amarela e preta, tendo abaixo a palavra “Aprovisionamento”	Pct 100 unid	15
02	376468	Caixa Térmica, embalagem isopor. 170 litros	Unid	5
03	431101	Papel Filme Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Comprimento: 1.000M Largura: 40CM Apresentação: Rolo.	Unid	15
04	420804	Saco Material: Polietileno , Altura: 280 MM, Largura: 200 MM, Espessura: 0,1 MICRA, Características Adicionais: Liso, Atóxico, Inodoro, Fechamento Tipo Zip Lock , Cor: Incolo.	Pct c/ 100 unidades	45
07	463543	Chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: ao leite, ingrediente adicional: recheio de Côco. marca de referência ou similar ao prestígio.	barra 33 g	1.200
08	326671	Suco, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural.	Cx 200 ml	2.000
10	445484	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável,	copo 200 ml	1.500
11	474498	Sacola, material papel Kraft, largura 33 cm, tipo alça torcida, características adicionais; personalizadas, altura 28 cm, aplicação: acondicionamento de objetos variados, gramatura 110 G/m2	Unid	700
12	463636	Biscoito Sabor: Cereais Diversos , Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Club Social, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Fibras	Pct 156 gramas	200
13	447821	Mistura Alimentícia Ingredientes: Castanha, Amêndoa e Amendoim , Aplicação: Alimentação Tipo Granulada	Pct 250 g	700
14	463965	Barra Nutricional de proteína, Composta por no mínimo 10 g de proteínas, adicionadas de vitaminas e minerais. peso mínimo 35 g por barra. Marca de referência ou similar a probiótica e em média 150 cal .	Cx 12 unid	50
15	8025	goma de marcar. tipo chiclete. Marca similar ou superior ao Chiclets Adms.	cx com 100 unid	10

5.4. Os bens de itens e quantitativos abaixo deverão ser entregues no seguinte endereço: COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO, no endereço da Rua São Francisco Xavier, 267 | Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20550-010 - Brasil; no horário entre 07:30 às 16:00 horas, de segunda a quinta-feira e, na sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas. O recebimento será realizado por militares do Setor de Aprovisionamento, com expediente na Organização Militar.

Nr Item	CATSER	Descrição	Und Medida	Qtd Total
01	440711	Caixa embalagem, material papelão, comprimento 180mm, largura 140 mm, altura 90 mm . confeccionada em papelão onda simples (B), na cor parda gramatura de 402 gr/m2 , com variação de até 3% para mais ou para menos, modelo corte e vinco, fundo montável e tampa 4 abas, com impressão centralizada, da seguinte forma: comprimentos - logo do Colégio Militar de Fortaleza nas cores preta e vermelha, sobre duas faixas azul e vermelha dispostas uma acima da outra; 1 lateral – Folha de Acanto nas cores amarela e preta, tendo abaixo a palavra “Aprovisionamento”	Pct 100 unid	5
04	420804	Saco Material: Polietileno , Altura: 280 MM, Largura: 200 MM, Espessura: 0,1 MICRA, Características Adicionais: Liso, Atóxico, Inodoro, Fechamento Tipo Zip Lock , Cor: Incolo.	Pct c/ 100 unidades	5
05	464381	Fruta tipo: banana prata / banana branca, apresentação: natural.	kg	100
06	464393	Fruta tipo: laranja pera, apresentação: natural.	kg	100
07	463543	Chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: ao leite, ingrediente adicional: recheio de Côco. marca de referência ou similar ao prestígio.	barra 33 g	300
08	326671	Suco, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural.	Cx 200 ml	1.000
09	600280	Bebidas Não Alcoólicas Tipo: Isotônico, Ingredientes: Água, Sódio, Potássio, Forma Apresentação: Líquido. Garrafa de 500 ml. Valor calórico de 48 Kcal, carboidratos 12g, Sódio 90 mg, Potássio 24 mg, Cloreto 84 mg. Marca de referência ou similar ao Gatorade	garrafa de 500 ml	600
10	445484	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável,	copo 200 ml	1500
11	474498	Sacola, material papel Kraft, largura 33 cm, tipo alça torcida, características adicionais; personalizadas, altura 28 cm, aplicação: acondicionamento de objetos variados, gramatura 110 G/m2	Unid	300
12	463636	Biscoito Sabor: Cereais Diversos , Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Club Social, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Fibras	Pct 156 gramas	100
13	447821	Mistura Alimentícia Ingredientes: Castanha, Amêndoa e Amendoim , Aplicação: Alimentação Tipo Granulada	Pct 250 g	300
14	463965	Barra Nutricional de proteína, Composta por no mínimo 10 g de proteínas, adicionadas de vitaminas e minerais. peso mínimo 35 g por barra. Marca de referência ou similar a probiótica e em média 150 cal .	Cx 12 Unid	50
15	8025	goma de marcar. tipo chiclete. Marca similar ou superior ao Chiclets Adms.	Cx com 100 unid	5

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitado por preço único.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal ou Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 1% do valor total estimado da contratação

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.29.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.307,35

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 30.307,35 (trinta mil, trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste artefato.

2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160046;

II) Fonte de Recursos: DECEX ;

III) Programa de Trabalho: SIPO;

IV) Elemento de Despesa: 339030; e

V) Plano Interno: C5ENEASCOMI.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEDMILSON NILCE ROSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/03/2025 às 09:27:28.



Documento assinado digitalmente

PAULO RUAN SOARES DA SILVA

Data: 07/03/2025 11:22:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO RUAN SOARES DA SILVA

Membro da comissão de contratação

GUILHERME NAVES PINHEIRO

Autoridade competente